

ORDEM DE EXECUÇÃO Nº 31/2022/TCE-RO

Por meio do presente, fica a empresa CONVOCADA para executar o objeto contratado, em conformidade com os elementos constantes abaixo:

Objeto: Materiais de cartuchos (LEXMARK)
Processo nº: 000008/2022
Origem: Pregão Eletrônico 34/2021/TCE-RO
Nota de Empenho: 2022NE000854
Instrumento Vinculante: ARP 36/2021/TCE-RO

DADOS DO PROPONENTE

Proponente: LSF COMERCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI

CPF/CNPJ: 29.500.349/0001.74

Endereço : Rua Taquari, nº 1.295 - Móoca - São Paulo/SP, CEP 03.166-001.

E-mail: lsf.29500@gmail.com

Telefone: (11) 2292-6819

Representante legal: Leandro de Souza Franco

Item 1: CARTUCHO, IMPRESSORA LEXMARK CX-410DE, REFERÊNCIA 80C8HY0, AMARELO. CARTUCHO AMARELO, ALTÍSSIMO, RENDIMENTO. SUPRIMENTO COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 3.000 PÁGINAS, COMPATÍVEL COM O CÓDIGO 80C8HY0, PARA UTILIZAÇÃO NA IMPRESSORA LEXMARK CX-410DE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. ORIGINAIS DO FABRICANTE LEXMARK OU COMPATÍVEIS. MARCA: MTSI FABRICANTE: MTSI COMPATÍVEL MODELO/VERSÃO: 80C8HY0

Quantidade/unidade:	30 UNIDADE		
Valor Unitário:	R\$ 91,60	Valor Total do Item:	R\$ 2.748,00

Item 2: CARTUCHO, IMPRESSORA LEXMARK CX-410DE, REFERÊNCIA 80C8HC0, CIANO. CARTUCHO CIANO, ALTÍSSIMO RENDIMENTO. SUPRIMENTO COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 3.000 PÁGINAS, COMPATÍVEL COM O CÓDIGO 80C8HC0, PARA UTILIZAÇÃO NA IMPRESSORA LEXMARK CX410DE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. ORIGINAIS DO FABRICANTE LEXMARK OU COMPATÍVEIS . MARCA: MTSI FABRICANTE: MTSI COMPATÍVEL MODELO/VERSÃO: 80C8HC0

Quantidade/unidade:	11 UNIDADE		
Valor Unitário:	R\$ 102,50	Valor Total do Item:	R\$ 1.127,50

Item 3: CARTUCHO, IMPRESSORA LEXMARK CX-410DE, REFERÊNCIA 80C8HM0, MAGENTA. CARTUCHO MAGENTA, ALTÍSSIMO RENDIMENTO. SUPRIMENTO COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 3.000 PÁGINAS, COMPATÍVEL COM O CÓDIGO 80C8HM0, PARA UTILIZAÇÃO NA IMPRESSORA LEXMARK CX-410DE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. ORIGINAIS DO FABRICANTE LEXMARK OU COMPATÍVEIS. MARCA: MTSI FABRICANTE: MTSI COMPATÍVEL MODELO/VERSÃO: 80C8HM0

--

Quantidade/unidade:	30 UNIDADE		
Valor Unitário:	R\$ 88,00	Valor Total do Item:	R\$ 2.640,00

Item 4: CARTUCHO, IMPRESSORA LEXMARK CX-410DE, REFERÊNCIA 80C8HK0, PRETO. CARTUCHO PRETO, ALTÍSSIMO RENDIMENTO. SUPRIMENTO COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 4.000 PÁGINAS, COMPATÍVEL COM O CÓDIGO 80C8HK0, PARA UTILIZAÇÃO NA IMPRESSORA LEXMARK CX-410DE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. ORIGINAIS DO FABRICANTE LEXMARK OU COMPATÍVEIS. MARCA: MTSI FABRICANTE: MTSI COMPATÍVEL MODELO/VERSÃO: 80C8HK0

Quantidade/unidade:	25 UNIDADE		
Valor Unitário:	R\$ 50,00	Valor Total do Item:	R\$ 1.250,00

Valor Global: R\$ 7.765,50 (sete mil setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos)

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta Ordem de Serviço correrão por conta dos recursos consignados ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, pela Lei Orçamentária Anual do Estado de Rondônia, conforme a seguinte Classificação Funcional Programática: : 01.122.1265.2981 (Gerir as Atividades Administrativas), elemento de despesa: 33.90.30 (material de consumo), subelemento: 17 (Materiais de Informática).

SETOR/SERVIDOR RESPONSÁVEL:

A fiscalização será exercida por:

	Nome Servidor:	Telefone:	E-mail institucional:
Fiscal	Adelson da Silva Paz Tranhaque	3609-6212	511@tce.ro.gov.br
Suplente	Marivaldo Nogueira de Oliveira	3609-6213	314@tce.ro.gov.br

Na fiscalização e acompanhamento da execução contratual, o fiscal atenderá as disposições constantes da Lei Geral de Licitações e Regulamentos internos deste TCE-RO.

DA EXECUÇÃO: O prazo para entrega será de até 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Execução.

DO LOCAL DA EXECUÇÃO: A entrega dos materiais deverá ser efetuada no Almoxarifado deste Tribunal de Contas, localizada na Av. Presidente Dutra, nº 4229 (Fundos), em dias úteis, no horário das 07h30min às 12h00min

PENALIDADES: À contratada que, sem justa causa, atrasar ou não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, aplicar-se-ão as penalidades prescritas pelas Lei Geral de Licitações, Lei do Pregão, Regramentos Internos deste TCE-RO e demais normas cogentes, conforme a natureza e gravidade da falta cometida, sem prejuízo das multas e demais ocorrências previstas no Termo de Referência, Termo de Contrato e/ou Ordem de Fornecimento/Serviço.

Os prazos para adimplemento das obrigações admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos

necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Contratado.

PRAZO PARA RESPOSTA: A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO AUGUSTO BARBOSA, Chefe**, em 27/07/2022, às 14:57, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.tce.ro.gov.br/validar>, informando o código verificador **0433546** e o código CRC **CAF9D132**.
